

**EDITAL PROEN Nº 040/2019**
**PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
**TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
*Alterado pela Retificação nº 01 de 05/09/2019*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 08 de 30 de março de 2017 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

**1. CRONOGRAMA**

| ITENS | ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                           | DATAS                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1     | Período de inscrições pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> .                                                                                                                                                            | 22/08/2019 a 31/10/2019 |
| 2     | Período de realização do upload do arquivo do uso no Nome Social, pelo site <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> .                                                                                                                 | 22/08/2019 a 31/10/2019 |
| 3     | Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.                                                                                                                                                                                              | 22/08/2019 a 31/10/2019 |
| 4     | Período para solicitação de Atendimento especial pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> , ou presencialmente no Câmpus no setor de protocolo.                                                                             | 22/08/2019 a 31/10/2019 |
| 5     | Publicação da LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.                                                                                                                                                                                                          | 01/11/2019              |
| 6     | Recurso contra a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.                                                                                                                                                                                                       | 02/11/2019 e 03/11/2019 |
| 7     | Publicação da LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e Respostas dos Recursos.                                                                                                                                                                                      | 05/11/2019              |
| 8     | Publicação do Resultado das solicitações de Atendimentos Especiais.                                                                                                                                                                                              | 05/11/2019              |
| 9     | Divulgação da lista de candidatos convocados a postarem a Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei nº. 12.711/12.                                                                                                                                    | 06/11/2019              |
| 10    | Período para realizar a entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12, por meio de envelope lacrado no setor de protocolo do Câmpus ou via upload pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/selecao">www.ifg.edu.br/selecao</a> . | 07/11/2019 a 11/11/2019 |
| 11    | Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012.                                                                                                                                            | 21/11/2019              |
| 12    | Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012.                                                                                                                            | 22/11/2019 e 23/11/2019 |
| 13    | Divulgação do Resultado dos recursos contra Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/2012.                                                                                                              | 28/11/2019              |
| 14    | Publicação do Edital de Orientações Complementares para verificação das Cotas Étnico/Raciais.                                                                                                                                                                    | Até 28/11/2019          |
| 15    | Convocação dos Candidatos das Cotas Étnico/Raciais para comparecerem à Banca de Verificação.                                                                                                                                                                     | 29/11/2019              |
| 16    | Comparecimento dos Candidatos das Cotas Étnico/Raciais às Bancas de Verificação presencial, nos Câmpus do IFG.                                                                                                                                                   | 01/12/2019 e 02/12/2019 |
| 17    | Publicação do Resultado da Análise da Bancas de Verificação Étnico/Raciais.                                                                                                                                                                                      | 03/12/2019              |
| 18    | Recurso contra a Análise das Bancas de Verificação Étnico/Raciais.                                                                                                                                                                                               | 04/12/2019              |
| 19    | Divulgação do Resultado dos recursos contra a Análise das Bancas de Verificação Étnico/Raciais.                                                                                                                                                                  | 06/12/2019              |

|           |                                                                           |                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>20</b> | Resultado Final da Reserva de Vagas.                                      | 06/12/2019        |
| <b>21</b> | Divulgação dos locais da Palestra e Sorteio de Vagas.                     | 06/12/2019        |
| <b>22</b> | <b>REALIZAÇÃO DA PALESTRA E SORTEIO DE VAGAS.</b>                         | <b>11/12/2019</b> |
| <b>23</b> | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.</b>                                | <b>12/12/2019</b> |
| <b>24</b> | Período para recurso contra o Resultado Preliminar.                       | 13/12/2019        |
| <b>25</b> | Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar.       | 17/12/2019        |
| <b>26</b> | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>                                     | <b>18/12/2019</b> |
| <b>27</b> | Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas por cada câmpus. | Até 20/12/2019    |

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

## 2. DA VALIDADE

- 2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2020**.

## 3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** O Processo Seletivo está aberto preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam concluindo o último ano do Ensino Fundamental até a data da matrícula.
- 3.2.** A comprovação da conclusão do Ensino Fundamental deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão do ensino fundamental, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.
- 3.3.** O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado a idade até a data da matrícula.
- 3.4.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

## 4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1.** O Processo Seletivo será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o **Sistema Universal** e a **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012).
- 4.2.** O sistema de **Reserva de Vagas** é destinado exclusivamente aos candidatos da Rede Pública de ensino.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

| CÂMPUS                | CURSOS                 | TURNOS   | VAGAS | DURAÇÃO |
|-----------------------|------------------------|----------|-------|---------|
| Águas Lindas de Goiás | Enfermagem             | Noturno* | 30    | 4 anos  |
| Anápolis              | Secretaria Escolar     | Noturno* | 36    | 3 anos  |
|                       | Transporte de Cargas   | Noturno* | 36    | 3 anos  |
| Aparecida de Goiânia  | Modelagem do Vestuário | Noturno* | 36    | 3 anos  |
| Cidade de Goiás       | Artesanato             | Noturno* | 30    | 3 anos  |

|                     |                                     |          |    |          |
|---------------------|-------------------------------------|----------|----|----------|
| Formosa             | Edificações                         | Noturno* | 30 | 4 anos   |
|                     | Manutenção e Suporte de Informática | Noturno* | 30 | 4 anos   |
| Goiânia             | Cozinha                             | Noturno* | 36 | 3 anos*  |
|                     | Desenvolvimento de Sistemas         | Noturno* | 30 | 3 anos   |
|                     | Transporte Rodoviário               | Noturno* | 36 | 4 anos   |
| Goiânia Oeste       | Enfermagem                          | Noturno* | 30 | 3 anos   |
| Inhumas             | Panificação                         | Noturno* | 30 | 3 anos   |
| Itumbiara           | Agroindústria                       | Noturno* | 36 | 3,5 anos |
| Jataí               | Secretariado                        | Noturno* | 30 | 4 anos   |
| Luziânia            | Manutenção e Suporte em Informática | Noturno* | 36 | 3 anos   |
| Senador Canedo      | Refrigeração e Climatização         | Noturno* | 30 | 3 anos   |
| Uruaçu              | Comércio                            | Noturno* | 30 | 3,5 anos |
| Valparaíso de Goiás | Eletrotécnica                       | Noturno* | 36 | 4 anos   |

*\*Alterado pela Retificação nº 01 de 05/09/2019*

- 5.1. Os cursos apresentados são predominantemente noturnos. Porém, poderão ocorrer atividades em turno diverso ao informado no quadro de vagas, e aos sábados.
- 5.2. O candidato deverá acessar no site do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para este Processo Seletivo são gratuitas.
- 6.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 12h do primeiro dia de inscrição, até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:
  - 6.2.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;
- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar por participar do Processo Seletivo pelo **Sistema Universal** ou pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012).
- 6.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição.
- 6.5. Todos os candidatos devem preencher os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.
- 6.6. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.
- 6.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 6.8. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do Item 1.
  - 6.6.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.
- 6.9. O Centro de Seleção divulgará no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> a Relação das Inscrições Deferidas, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 6.10. O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração constante no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes>

*em-andamento/documentos-e-declaracoes* e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação das 00h às 23h59min dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1.

**6.10.1.** O candidato que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DA PALESTRA E SORTEIO DE VAGAS**

- 7.1.** O presente processo seletivo consiste na participação obrigatória em uma palestra sobre o curso para o qual o candidato se inscreveu e sobre o Programa de Educação de Jovens e Adultos do IFG (EJA) da Instituição, de caráter eliminatório, seguida do Sorteio de Vagas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.** A não participação na palestra e no sorteio de vagas resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 7.3.** A palestra ocorrerá às **20h**, em todos os Câmpus participantes desta Seleção, no dia estabelecido no cronograma constante no item 1.
- 7.4.** Logo após o final da palestra será realizado o sorteio de vagas.
- 7.5.** O espaço onde ocorrerá a palestra estará disponível para acessos dos candidatos das **19h às 19h45min** pontualmente.
- 7.6.** O candidato deverá informar-se sobre os locais de realização da palestra e do sorteio de vagas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 7.7.** O candidato somente poderá participar da palestra e do sorteio de vagas na cidade/Câmpus para a qual se inscreveu.
  - 7.6.1.1.** Em nenhuma hipótese, o candidato poderá participar da palestra e do sorteio de vagas fora do local e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção do IFG.
- 7.7.** No dia da realização da palestra e do sorteio de vagas serão disponibilizadas as listas de frequência em ordem alfabética com o nome de todos os candidatos inscritos por curso nos Câmpus, os quais deverão assiná-las e apresentar a documentação exigida no item 8 do presente edital.
- 7.8.** O sorteio de vagas será realizado por meio eletrônico e ocorrerá nos Câmpus participantes da seleção, conforme opção do candidato informada no ato da inscrição.
- 7.9.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada, e que comparecerem ao sorteio serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico.
- 7.10.** O sorteio eletrônico tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2019, inclusive da Lista de espera.
- 7.11.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFG.
- 7.12.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por pelo menos duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Câmpus.
- 7.13.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos deverão matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA**

- 8.1.** O candidato deverá apresentar, no dia da realização da palestra e do sorteio de vagas, documento oficial e original de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.

- 8.2.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência **dos últimos 30 dias**, expedido por órgão policial ou cópia impressa do Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico <http://www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual.
- 8.2.1.** O Centro de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência no dia da realização da palestra.
- 8.3.** O candidato estrangeiro, no dia de realização da palestra, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.
- 8.4.** Qualquer documento apresentado pelo candidato que não mencionado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 não será aceito como documento de identificação do candidato, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

## **9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 9.1.** O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.
- 9.2.** O candidato que necessite de atendimento especial deverá entregar a documentação comprobatória, conforme um dos procedimentos a seguir relacionados:
- 9.2.1.** Por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, enviando a documentação comprobatória, no período estabelecido no cronograma constante do Item 1, em seção específica do Processo Seletivo EJA 2019/1. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF, das 00h às 23h59min** ou;
- 9.2.2.** Em envelope lacrado, presencialmente no Câmpus para qual irá concorrer a uma vaga, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, no setor de protocolo, conforme o horário de atendimento de cada Câmpus.
- 9.2.** As solicitações de Atendimento Especial deverão conter os documentos a seguir relacionados:
- 9.2.1.** Requerimento de Atendimento Especial (Anexo III) contendo **local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência;**
- 9.2.2.** Cópia legível do documento de identidade.
- 9.3.** No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo III) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- 9.3.1. Atendimento ESPECIALIZADO:** oferecido a pessoas com: Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/ Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial.
- 9.3.2. Atendimento ESPECÍFICO:** oferecido a gestantes e lactantes.
- 9.4.** Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo III), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada, sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 9.5.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Palestra e do Sorteio de Vagas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia, que ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante todos os procedimentos de avaliação.

- 9.5.1. Qualquer contato, durante a realização da Palestra e do Sorteio de Vagas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.
- 9.5.2. O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.
- 9.6. Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.
- 9.7. A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, juntamente com a Lista das inscrições homologadas, conforme cronograma constante no Item 1.

## 10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS (LEI 12.711/2012)

- 10.1. O IFG reserva no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a **candidatos que concluíram todo o ensino fundamental em escola pública**, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, no Decreto n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034/2017, na Portaria Normativa n.º 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino, bem como as normativas específicas que estabelecem o entendimento sobre pessoas com deficiência, conforme as Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, e Decretos nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004 que dispõem sobre direitos e acessibilidade das pessoas com deficiência.
- 10.2. A Reserva de vagas está distribuída em 8 casos, conforme apresentamos a seguir:
  - (A) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (**sigla: RI - PPI - PcD**);
  - (B) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (**sigla: RI - PPI**);
  - (C) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência (**sigla: RI - DC - PcD**);
  - (D) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (**sigla: RI - DC**);
  - (E) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (**sigla: RS - PPI - PcD**);
  - (F) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (**sigla: RS - PPI**);
  - (G) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência (**sigla: RS - DC - PcD**);
  - (H) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (**sigla: RS - DC**);
- 10.3. O percentual remanescente destina-se ao Sistema Universal (SU).
- 10.4. Quadro de distribuição de vagas.

| CÂMPUS                | CURSOS                              | TURNO   | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS |                  |   |   |   |   |   |   |   |       |
|-----------------------|-------------------------------------|---------|-----------------------|------------------|---|---|---|---|---|---|---|-------|
|                       |                                     |         | SU                    | RESERVA DE VAGAS |   |   |   |   |   |   |   | TOTAL |
|                       |                                     |         |                       | A                | B | C | D | E | F | G | H |       |
| Águas Lindas de Goiás | Enfermagem                          | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Anápolis              | Secretaria Escolar                  | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
|                       | Transporte de Cargas                | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
| Aparecida de Goiânia  | Modelagem do Vestuário              | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
| Cidade de Goiás       | Artesanato                          | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Formosa               | Edificações                         | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
|                       | Manutenção e Suporte de Informática | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Goiânia               | Cozinha                             | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
|                       | Desenvolvimento de Sistemas         | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
|                       | Transporte Rodoviário               | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
| Goiânia Oeste         | Enfermagem                          | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Inhumas               | Panificação                         | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Itumbiara             | Agroindústria                       | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
| Jataí                 | Secretariado                        | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Luziânia              | Manutenção e Suporte em Informática | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |
| Senador Canedo        | Refrigeração e Climatização         | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Uruaçu                | Comércio                            | Noturno | 15                    | 1                | 4 | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 2 | 30    |
| Valparaíso de Goiás   | Eletrotécnica                       | Noturno | 18                    | 1                | 4 | 1 | 3 | 1 | 4 | 1 | 3 | 36    |

**10.5.** Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**10.5.1.** As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

**10.6.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

**10.6.1.** Tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no país; ou

**10.6.2.** Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**10.7.** Os candidatos que optarem por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverão comprovar documentalmente a condição declarada no ato da inscrição, conforme conjunto de documentos constantes do Anexo I.

**10.8.** A lista de candidatos convocados para entregarem a documentação comprobatória da Reserva de Vagas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção “EJA 2020/1”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

**10.9.** A documentação comprobatória da reserva de vagas deverá ser entregue, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, conforme um dos procedimentos a seguir relacionados:

- 10.9.1.** Por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, enviando a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, no período estabelecido no cronograma constante do Item 1, em seção específica do Processo Seletivo EJA 2020/1. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, ou;
- 10.9.2.** Em envelope lacrado, presencialmente no Câmpus para qual irá concorrer a uma vaga, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, no setor de protocolo, conforme o horário de atendimento de cada Câmpus.
- 10.10.** O candidato deverá postar a documentação ou entregá-la no Câmpus anexando todos os documentos que o vinculem à reserva de vaga pretendida, atendendo às orientações constantes do Anexo I do Edital.
- 10.11.** Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda Per Capita (por integrantes da família) constante no Anexo II deste Edital e entregar os seguintes documentos:
- 10.11.1.** Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar;
- 10.11.2.** Documentação comprobatória da renda de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.
- 10.12.** Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.12.1.** Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.
- 10.12.2.** Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.
- 10.12.3.** Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 10.13.** Estarão excluídos do cálculo dos rendimentos os itens abaixo especificados:
- 10.13.1.** Valores percebidos a título de:
- a. Auxílios para alimentação e transporte;
  - b. Diárias e reembolsos de despesas;
  - c. Adiantamentos e antecipações;
  - d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
  - g. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - h. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - i. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - j. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - k. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - l. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - m. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.14.** Em hipótese alguma será aceita documentação enviada por meio diverso ao estabelecido nesse Edital.
- 10.15.** A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.

- 10.16.** Os candidatos inscritos pela Reserva de Vagas que entregarem a documentação comprobatória deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao> - “EJA - Educação de Jovens e Adultos” - para conferir o Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.
- 10.17.** Os candidatos vinculados às cotas étnico/raciais serão submetidos à Banca de verificação presencial, nos Câmpus do IFG em que estiverem inscritos, conforme o Edital de Orientações Complementares que será publicado no período estabelecido no cronograma constante do Item 1 e Instrução da Proen nº 02, de 04 de junho de 2018.
- 10.17.1.** A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.
- 10.17.2.** As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à Banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente filmadas.
- 10.17.3.** A recusa do candidato em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota.
- 10.17.4.** As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico, tais como cor da pele, a textura do cabelo e traços no rosto, combinados ou não.
- 1.17.4.1.** Não serão avaliados aspectos relacionados à ascendência dos candidatos.
- 10.17.5.** As Bancas de Verificação de Indígena avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação apresentada.
- 10.17.6.** Os candidatos indígenas deverão encaminhar a seguinte documentação comprobatória:
- a.** Registro Civil Indígena ou;
  - b.** Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena) ou;
  - c.** Declaração de pertença à Comunidade ou Etnia Indígena emitida pela Associação e/ou pelo Líder Indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.
- 10.18.** Caberá recurso contra a análise da Reserva de Vagas.
- 10.19.** O IFG poderá de acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 8º, da Portaria Normativa nº. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- 11.1.1.** Lista Preliminar de Inscrições Deferidas;
  - 11.1.2.** Resultado Preliminar e Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas;
  - 11.1.3.** Resultado Preliminar da Análise da Bancas de Verificação Étnico/Raciais;
  - 11.1.4.** Resultado Preliminar.
- 11.2.** O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 11.2.1.** Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, seção específica do processo seletivo EJA – Educação de Jovens e Adultos 2020/1, das **00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante no Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo V preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF.**
- 11.3.** O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo V para todas as fases do certame.

- 11.4.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.
- 11.5.** Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 11.6.** Os recursos interpostos serão respondidos pelos Coordenadores da Seleção de cada Câmpus e pelo Centro de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no *site* [www.ifg.edu.br/selecao](http://www.ifg.edu.br/selecao), na seção específica do processo seletivo EJA – Educação de Jovens e Adultos 2020/1, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma constante no Item 1.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 12.1.** Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso, mediante ordem do sorteio de vagas, primeiramente até o preenchimento das vagas do Sistema Universal e, posteriormente, até o preenchimento das vagas reservadas.
- 12.2.** Havendo candidatos empatados, o critério para desempate na classificação final será o seguinte:
- 12.2.1.** Candidato mais velho.
- 12.3.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n.º 09, de 5 de maio de 2017, para cada grupo em que a vaga foi reservada, essas vagas serão preenchidas segundo ordem de classificação, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IV.
- 12.1.** Aos candidatos que comprovarem a documentação correspondente do Anexo I a vinculação à uma das 8 categorias de ações afirmativas estabelecidas no presente Edital, admitir-se-á a migração entre as categorias de ações afirmativas correspondentes, mediante comprovação parcial da documentação, sendo obrigatória a comprovação da escola pública em todos os casos.
- 12.2.** Os candidatos que não comprovarem documentalmente a vinculação à reserva de vagas, ou que tiverem as análises da reserva de vagas indeferidas serão migrados para o Sistema Universal.

## **13. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS**

- 13.1.** Os candidatos classificados deverão acessar no *site* do IFG o Comunicado de Orientações Complementares para as Matrículas, que especificará horários e outras informações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no Item 1.
- 13.2.** Os candidatos classificados em primeira chamada deverão acessar o *site* do IFG no período previsto no item 1; preencher e imprimir o Formulário de Cadastro de Matrícula; e comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram para a efetivação de suas matrículas.
- 13.3.** A matrícula é gratuita.
- 13.4.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 14, para a realização da matrícula.
- 13.5.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 13.6.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 13.7.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

- 13.8.** Se o candidato estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 14.
- 13.9.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 13.9.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 13.9.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 13.10.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 13.11.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 13.12.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos campi do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IV.
- 13.13.** As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas pelos campi do IFG, por meio dos **Editais Complementares para as Matrículas, conforme cronograma estabelecido no Item 1.**
- 13.14.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campo do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 13.15.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os campi do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada Presencial para Matrículas.
- 13.15.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 13.15.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo IV entre os candidatos presentes.
- 13.15.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada Presencial para Matrículas, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 13.16.** O IFG, além de divulgar as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, também disponibilizará Listas impressas das Chamadas, no mural de suas Coordenações de Registros Acadêmicos em cada Campo, no período estabelecido no cronograma disponível no Item 1.
- 13.17.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

#### **14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 14.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
  - Certidão de nascimento ou de casamento;

- c. Carteira de identidade (RG);
- d. CPF;
- e. Comprovante de endereço com CEP;
- f. Uma foto 3x4 recente;
- g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h. Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos.

**14.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

**14.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

**14.4.** O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74130-012.

**15.2.** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

**15.2.1.** O Centro de Seleção do IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

**15.3.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**15.4.** O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

**15.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital

**15.6.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, participação da seleção e/ou matrícula.

**15.7.** O IFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos presentes no dia da seleção, no ato da matrícula e após o seu ingresso sem que para isso tenha que solicitar autorização prévia destes.

**15.8.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**15.9.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no respectivo Câmpus e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com

os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas em período diverso das aulas do curso.

- 15.10.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 15.11.** A realização do Processo Seletivo está a cargo dos Câmpus ofertantes das vagas, os quais cabem providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, sob a Coordenação do Centro de Seleção do IFG.

*Goiânia, 09 de agosto de 2019.*

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**  
*Pró-Reitora de Ensino*

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR PER CAPITA**

| RESERVA DE VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>(A)</b> candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência (PCD), que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (56,68%)</p> |
| <p><b>Documentos básicos necessários:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;</li> <li>II. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência (o entendimento sobre pessoas com deficiência estará em conformidade com as Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, e Decretos nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004);</li> <li>III. Anexo III - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;</li> <li>IV. cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.</li> <li>V. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li> <li>b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li> <li>c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li> <li>d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;</li> <li>e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;</li> <li>f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</li> <li>g. Comprovações de ausência de rendimentos em todos os casos de membros da família maiores de 18 anos que não possuírem nenhuma fonte de rendas.</li> </ol> </li> </ol> <p><b>Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas, nos casos A, B, C e D.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;</li> <li>b. Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso;</li> <li>c. Outras Declarações referentes a situações gerais do candidato sobre rendimentos (pensão alimentícia, prestação de serviço, profissional liberal, autônomo, rendimento de aluguel, ajuda de terceiros, pagamento de aluguel, ausência de rendimentos e outras) <b>estarão disponíveis na Seção documentos e Declarações</b>, conforme o link <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes</a>.</li> </ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>B</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>(B)</b> candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (56,68%)</p>                        |

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Anexo III - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;
- III. cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.
- IV. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
  - e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
  - f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
  - g. Comprovações de ausência de rendimentos em todos os casos de membros da família maiores de 18 anos que não possuam nenhuma fonte de rendas.

**Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas, nos casos A, B, C e D.**

- a. Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- b. Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso;
- c. Outras Declarações referentes a situações gerais do candidato sobre rendimentos (pensão alimentícia, prestação de serviço, profissional liberal, autônomo, rendimento de aluguel, ajuda de terceiros, pagamento de aluguel, ausência de rendimentos e outras) **estarão disponíveis na Seção documentos e Declarações**, conforme o link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes>.

**C**

**(C)** candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública (DC), com deficiência (PCD), com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (23,21%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência (o entendimento sobre pessoas com deficiência estará em conformidade com as Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, e Decretos nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004);
- III. Anexo III - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;
- IV. cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.
- V. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se

enquadre nessa situação;

- c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- g. Comprovações de ausência de rendimentos em todos os casos de membros da família maiores de 18 anos que não possuam nenhuma fonte de rendas.

**Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas, nos casos A, B, C e D.**

- a. Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- b. Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso;
- c. Outras Declarações referentes a situações gerais do candidato sobre rendimentos (pensão alimentícia, prestação de serviço, profissional liberal, autônomo, rendimento de aluguel, ajuda de terceiros, pagamento de aluguel, ausência de rendimentos e outras) **estarão disponíveis na Seção documentos e Declarações**, conforme o link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes>.

**D**

**(D)** candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública (DC), com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (23,21%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Anexo III - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;
- III. cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.
- IV. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
  - a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
  - d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
  - e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
  - f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
  - g. Comprovações de ausência de rendimentos em todos os casos de membros da família maiores de 18 anos que não

possuírem nenhuma fonte de rendas.

**Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas, nos casos A, B, C e D.**

- a. Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- b. Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso;
- c. Outras Declarações referentes a situações gerais do candidato sobre rendimentos (pensão alimentícia, prestação de serviço, profissional liberal, autônomo, rendimento de aluguel, ajuda de terceiros, pagamento de aluguel, ausência de rendimentos e outras) **estarão disponíveis na Seção documentos e Declarações**, conforme o link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes>.

**E**

**(E)** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência (PCD), que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (56,68%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Autodeclaração de cor/etnia, realizada no ato da inscrição em campos específico, dentro do Link de inscrições;
- III. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência (o entendimento sobre pessoas com deficiência estará em conformidade com as Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, e Decretos nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004);
- IV. cópia do RG do candidato.

**F**

**(F)** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (56,68%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Autodeclaração de cor/etnia, realizada no ato da inscrição em campos específico, dentro do Link de inscrições;
- III. cópia do RG do candidato.

**G**

**(G)** candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública (DC), com deficiência (PCD), com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (23,21%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência (o entendimento sobre pessoas com deficiência estará em conformidade com as Leis 12.764/2012 e 13.146/2015, e Decretos nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004);
- III. cópia do RG do candidato.

**H**

**(H)** candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública (DC), com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (23,21%)

**Documentos básicos necessários:**

- I. Cópia impressa do Histórico Escolar do ensino fundamental integralmente concluído em escola pública;
- II. cópia do RG do candidato.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA* (por integrante da família)**

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

|                                    |               |                  |                               |
|------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------------|
| Nome:                              |               |                  |                               |
| Sexo:                              | Estado civil: | Data nascimento: | Procedência (Cidade/ Estado): |
| Curso:                             | Inscrição:    | R.G.:            |                               |
|                                    |               | C.P.F.:          |                               |
| Endereço candidato (rua, avenida): |               |                  | Complemento:                  |
| Bairro:                            | Cidade:       | U.F.:            | CEP:                          |
| Fone:                              | E-mail:       |                  |                               |

**II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

| NOME | PARENTESCO | IDADE | ESTADO CIVIL | ATIVIDADE |
|------|------------|-------|--------------|-----------|
|      |            |       |              |           |
|      |            |       |              |           |
|      |            |       |              |           |
|      |            |       |              |           |
|      |            |       |              |           |
|      |            |       |              |           |

**III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:**

| Quant. | Documentos                                  |
|--------|---------------------------------------------|
|        | Histórico Escolar                           |
|        | Comprovações de Renda                       |
|        | Relatório Médico que comprove a Deficiência |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).

|                                          |
|------------------------------------------|
| Nome do Candidato: _____                 |
| Curso: _____                             |
| Câmpus (cidade): _____                   |
| Fone: (    ) _____ Celular: (    ) _____ |
| E-mail: _____                            |

**ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:**

**I - Atendimento ESPECIALIZADO:**

|                                                  |                                                                              |                                                                                   |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Autismo Infantil        | <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla                                | <input type="checkbox"/> Surdez                                                   |
| <input type="checkbox"/> Baixa visão             | <input type="checkbox"/> Discalculia                                         | <input type="checkbox"/> Surdocegueira                                            |
| <input type="checkbox"/> Cegueira                | <input type="checkbox"/> Dislexia                                            | <input type="checkbox"/> Altas Habilidades/ Superdotação – AH/SD                  |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva    | <input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger                                | <input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Física      | <input type="checkbox"/> Síndrome de Down                                    | <input type="checkbox"/> Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI              |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual | <input type="checkbox"/> Síndrome de Rett                                    | <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista – TEA                     |
| <input type="checkbox"/> Deficiência Mental      | <input type="checkbox"/> Outras necessidades específicas. Especifique: _____ |                                                                                   |

**II - Atendimento ESPECÍFICO:**

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Gestante | <input type="checkbox"/> Lactante |
|-----------------------------------|-----------------------------------|

**III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:**

|                           |
|---------------------------|
| Recurso Necessário: _____ |
|---------------------------|

**IV - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

|       |
|-------|
| _____ |
|-------|

**VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

|       |
|-------|
| _____ |
| _____ |
| _____ |

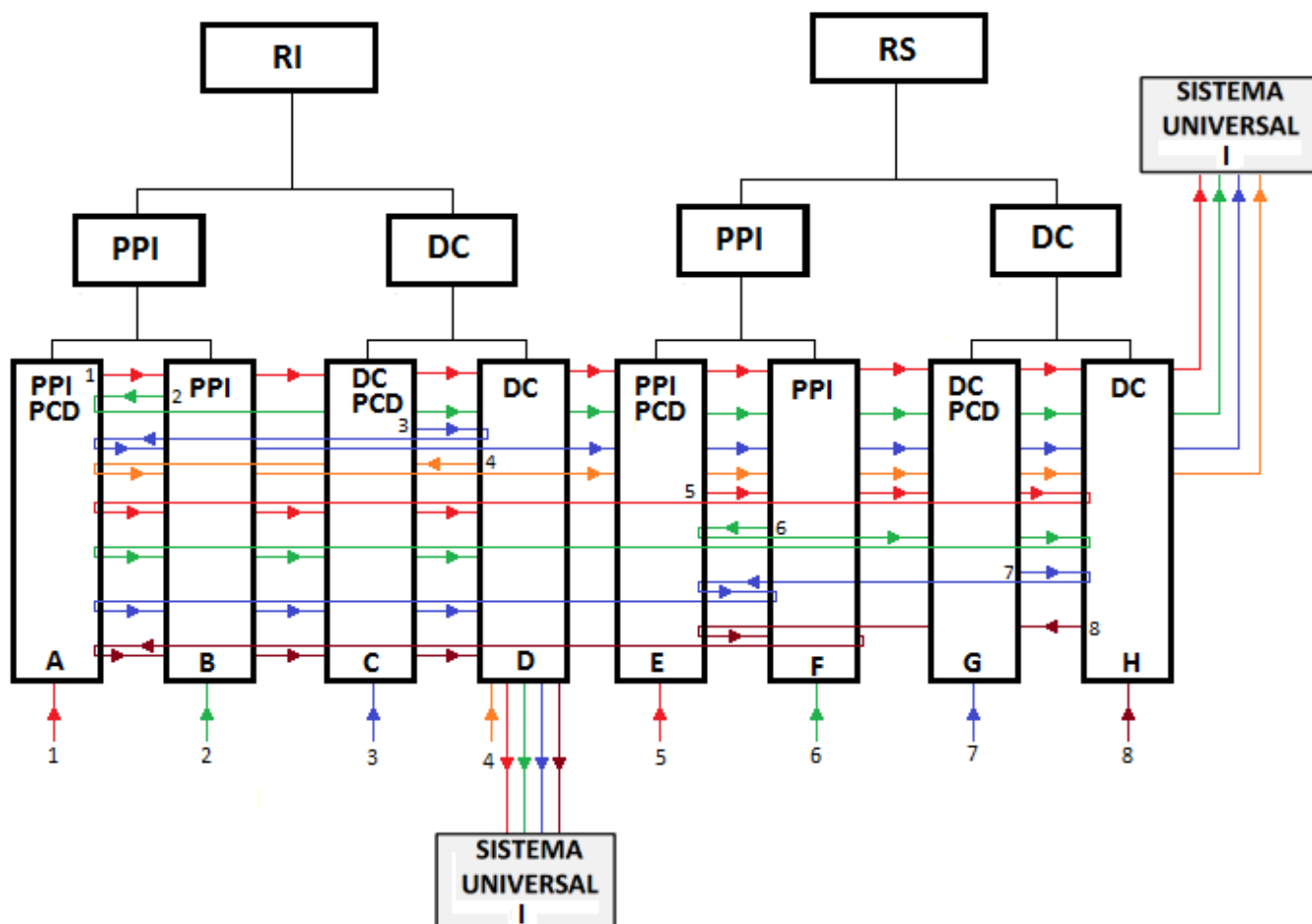
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)  
(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)

ANEXO IV

FLUXOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CASOS

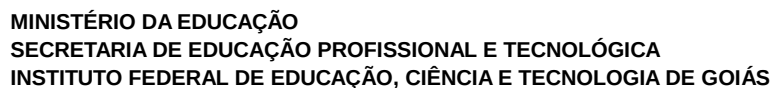


FLUXO:

- 1: A – B – C – D – E – F – G – H – I
- 2: B – A – C – D – E – F – G – H – I
- 3: C – D – A – B – E – F – G – H – I
- 4: D – C – A – B – E – F – G – H – I
- 5: E – F – G – H – A – B – C – D – I
- 6: F – E – G – H – A – B – C – D – I
- 7: G – H – E – F – A – B – C – D – I
- 8: H – G – E – F – A – B – C – D – I

LEGENDA:

- RI:** renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
- RS:** renda superior a 1,5 salário mínimo per capita
- PPI:** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas
- DC:** demais candidatos
- PCD:** pessoas com deficiência
- SU:** sistema universal



## FORMULÁRIO DE RECURSO

**Recurso Processo Seletivo EJA 2020/1.**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso/ Câmpus: \_\_\_\_\_

Se candidato(a), número de Inscrição: \_\_\_\_\_

---

**Recurso contra o(s) ou a(s) – marcar com um ‘X’:**

|  |                                                                                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------|
|  | Lista Preliminar de Inscrições Deferidas                                         |
|  | Resultado Preliminar e Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas |
|  | Resultado Preliminar da Análise da Bancas de Verificação Étnico/Raciais          |
|  | Resultado Preliminar                                                             |

**Fundamentação e argumentação lógica:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_

**Reitor**

Jerônimo Rodrigues da Silva

**Diretora Executiva**

Adriana dos Reis Ferreira

**Pró-Reitora de Ensino**

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

**Gerente do Centro de Seleção**

Alex de Lima Cunha

**CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**

Diretor: Tiago Gomes de Araújo  
Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO

<http://www.ifg.edu.br/aguaslindas>

**CÂMPUS ANÁPOLIS**

Diretora: Elza Gabriela Godinho Miranda  
Av. Pedro Ludovico, s/n, Reny Cury, Anápolis - GO.

<http://www.ifg.edu.br/anapolis>

**CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA**

Diretora: Ana Lúcia Siqueira de Oliveira Nunes  
Rua Mucuri, Área, Lote 1-A, Parque Itatiaia – Aparecida de Goiânia - GO.

<http://www.ifg.edu.br/aparecida>

**CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS**

Diretor: Sandro Ramos di Lima  
Rua 02, Qd. 10, Lts. 1 a 15, Residencial Bauman, Cidade de Goiás - GO.

<http://www.ifg.edu.br/cidadedegoias>

**CÂMPUS FORMOSA**

Diretor: Murilo de Assis Silva  
Rua 64 esq. c/ R. 11, Bairro Parque Lago Formosa, Formosa - GO.

<http://www.ifg.edu.br/formosa>

**CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**

Diretor: Cleberson Pereira Arruda  
Endereço provisório: Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América, Goiânia – GO.

<http://www.ifg.edu.br/goianiaoeste>

**CÂMPUS GOIÂNIA**

Diretora: Maria de Lourdes Magalhães  
Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO.

<http://www.ifg.edu.br/goiania>

**CÂMPUS INHUMAS**

Diretor: Luciano dos Santos  
Av. Universitária, s/nº, Vale das Goiabeiras, Inhumas-GO.  
<http://www.ifg.edu.br/inhumas>

**CÂMPUS ITUMBIARA**

Diretora: Aline Silva Barroso  
Av. Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO.  
<http://www.ifg.edu.br/itumbiara>

**CÂMPUS JATAÍ**

Diretora: Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes  
Unidade Flamboyant: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant. Jataí – GO  
<http://www.ifg.edu.br/jatai>

**CÂMPUS LUZIÂNIA**

Diretor: Reinaldo de Lima Reis Júnior  
Rua São Bartolomeu, Bairro Vila Esperança, Luziânia - GO.  
<http://www.ifg.edu.br/luziania>

**CÂMPUS SENADOR CANEDO**

Diretora: Maria Betânia Gondim da Costa  
Rodovia Go 403, Km 7, Quinhão 12E  
Senador Canedo-Go, Senador Canedo – GO.  
<http://www.ifg.edu.br/senadorcanedo>

**CÂMPUS URUAÇU**

Diretora: Andreia Alves do Prado  
Rua Formosa, Qd. 28/29, Loteamento Santana, Uruaçu - GO.  
<http://www.ifg.edu.br/uruacu>

**CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Diretor: Reginaldo Dias dos Santos  
BR 040, Km 6, Área 8, Gleba E, Fazenda Saia Velha, Anexa ao Parque Esplanada V. Valparaíso de Goiás - GO.  
<http://www.ifg.edu.br/valparaíso>